



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 131/2016

Atualiza o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.589 de 06 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, a reavaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama de Umuarama;

DECRETA:

Outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 264.192.492,26 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2016.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Umuarama realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 27(vinte e sete) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I deste decreto, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2042.

§ 2º Para o Exercício 2016 o Município de Umuarama realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 8.605.149,28 (oito milhões, seiscentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento constante no Anexo II, deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 131/2016

FL.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

AMAT...
2016

GO JARDIM...
2016

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 26	11/2016
DE Nº	10.679
UMUARAMA	30/05/2016
<i>[Signature]</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DO DECRETO Nº. 131/2016

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2016	R\$ 8.605.149,28	R\$15.851.549,54	R\$ (7.246.400,26)	R\$ 271.438.892,52
2017	R\$ 9.791.605,88	R\$16.286.333,55	R\$ (6.494.727,67)	R\$ 277.933.620,18
2018	R\$10.978.062,49	R\$16.676.017,21	R\$ (5.697.954,72)	R\$ 283.631.574,91
2019	R\$12.164.519,09	R\$17.017.894,49	R\$ (4.853.375,40)	R\$ 288.484.950,31
2020	R\$13.350.975,70	R\$17.309.097,02	R\$ (3.958.121,32)	R\$ 292.443.071,63
2021	R\$14.537.432,30	R\$17.546.584,30	R\$ (3.009.151,99)	R\$ 295.452.223,62
2022	R\$15.723.888,91	R\$17.727.133,42	R\$ (2.003.244,51)	R\$ 297.455.468,13
2023	R\$16.910.345,52	R\$17.847.328,09	R\$ (936.982,57)	R\$ 298.392.450,70
2024	R\$18.096.802,12	R\$17.903.547,04	R\$ 193.255,08	R\$ 298.199.195,62
2025	R\$19.283.258,73	R\$17.891.951,74	R\$ 1.391.306,99	R\$ 296.807.888,63
2026	R\$20.469.715,33	R\$17.808.473,32	R\$ 2.661.242,01	R\$ 294.146.646,62
2027	R\$21.656.171,94	R\$17.648.798,80	R\$ 4.007.373,14	R\$ 290.139.273,48
2028	R\$22.842.628,54	R\$17.408.356,41	R\$ 5.434.272,13	R\$ 284.705.001,34
2029	R\$24.029.085,15	R\$17.082.300,08	R\$ 6.946.785,07	R\$ 277.758.216,28
2030	R\$25.215.541,75	R\$16.665.492,98	R\$ 8.550.048,78	R\$ 269.208.167,50
2031	R\$26.401.998,36	R\$16.152.490,05	R\$10.249.508,31	R\$ 258.958.659,19
2032	R\$27.588.454,96	R\$15.537.519,55	R\$12.050.935,41	R\$ 246.907.723,78
2033	R\$28.774.911,57	R\$14.814.463,43	R\$13.960.448,14	R\$ 232.947.275,63
2034	R\$29.961.368,18	R\$13.976.836,54	R\$15.984.531,64	R\$ 216.962.744,00
2035	R\$31.147.824,78	R\$13.017.764,64	R\$18.130.060,14	R\$ 198.832.683,86
2036	R\$32.334.281,39	R\$11.929.961,03	R\$20.404.320,35	R\$ 178.428.363,50
2037	R\$33.520.737,99	R\$10.705.701,81	R\$22.815.036,18	R\$ 155.613.327,32
2038	R\$34.707.194,60	R\$ 9.336.799,64	R\$25.370.394,96	R\$ 130.242.932,36
2039	R\$35.893.651,20	R\$ 7.814.575,94	R\$28.079.075,26	R\$ 102.163.857,10
2040	R\$37.080.107,81	R\$ 6.129.831,43	R\$30.950.276,38	R\$ 71.213.580,72
2041	R\$38.266.564,41	R\$ 4.272.814,84	R\$33.993.749,57	R\$ 37.219.831,15
2042	R\$39.453.021,02	R\$ 2.233.189,87	R\$37.219.831,15	R\$ (0,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II DO DECRETO Nº. 131/2016

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS	
Competência	Valor do Aporte (R\$)
Janeiro/2016	717.095,77
Fevereiro/2016	717.095,77
Março/2016	717.095,77
Abril/2016	717.095,77
Maió/2016	717.095,77
Junho/2016	717.095,77
Julho/2016	717.095,77
Agosto/2016	717.095,77
Setembro/2016	717.095,77
Outubro/2016	717.095,77
Novembro/2016	717.095,77
Dezembro/2016	717.095,77